ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# *Câmara Municipal de Mangaratiba*

Projeto de Lei nº 90/2023

Ao Expediente
p/ Leitura
28 NOV 2023
Presidente

Sugere a criação do Parque Arqueológico e Ambiental do Sahy como fortalecimento de Mangaratiba como a Capital Estadual do Turismo de Natureza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica sugerida a criação do Parque Arqueológico e Ambiental do Sahy como fortalecimento para que Mangaratiba se torne efetivamente a Capital Estadual do Turismo de Natureza.

Parágrafo Único – Fica sugerida a criação do parque para a preservação da estrutura arquitetônica do Sahy, que é um testemunho significativo da História do Brasil, só comparável ao Cais do Valongo, através do turismo sustentável.

Art. 2º - Fica determinado que seja instalada em destaque uma obra de arte criada especialmente para o parque, em alusão ao direito de todos à liberdade.

Art. 3º - Fica estabelecido que as secretarias e órgãos competentes encontrem soluções para que as pedras das ruínas não se desloquem, garantindo a segurança dos visitantes.

Art. 4º - Fica determinado o levantamento histórico e arqueológico das ruínas existentes no Sahy para a recolocação mínima das pedras em seu conjunto arquitetônico.

Parágrafo Único – Que sejam alocadas em cada construção em ruínas um breve histórico do que foi o prédio e um QR Code para o acesso a maiores informações.

Art. 5º - Estabelece a construção no local de dois banheiros, guarita para o plantão constante da guarda municipal e uma sala para a administração.

Art. 6º - Determina a limpeza completa dos caminhos de acesso às ruínas e colocação de sinalização, indicando direções e saída.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios e parcerias públicas e privadas no intuito de viabilizar recursos para a criação do parque.

Art. 8º - As despesas para a manutenção do parque ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e/ou aditivadas através de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais e do Fundo Municipal de Cultura, que garantam o perfeito funcionamento deste programa turístico.

Art. 9º - Fica sugerido ainda um estudo junto à MRS para a viabilizar a criação de um trem turístico nos finais de semana para levar visitantes até o Sahy em intervalos estabelecidos nos seus trens de carga de minério.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 23 de novembro de 2023.

**Emilson dos Santos Coelho**
**(Emilson da Farmácia)**
**Vereador**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta proposição é a preservação do patrimônio histórico e cultural dos quarenta mil metros quadrados onde se encontram as ruínas históricas da Praia do Sahy, através da criação do Parque Arqueológico e Ambiental do Sahy e do turismo sustentável. Com a preservação das ruínas, a criação do parque e a divulgação da sua importância para a História do Brasil, teremos potencialmente mais um elemento para tornar efetivamente Mangaratiba a Capital do Turismo de Natureza.

Mangaratiba, 23 de novembro de 2023.

**Emilson dos Santos Coelho**
**(Emilson da Farmácia)**
**Vereador**